

**TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISIÇÃO DE SERVIÇO n° 017/2024-SDU**

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Seção Técnica de Topografia/ Divisão Técnica de Gestão de Informações/ Departamento de Gestão Urbana/ Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Responsável (eis) pela demanda:

Nome: André de Souza Luz
Letícia Nogueira Lopes

Cargo/Função: Chefe de Seção Técnica
Chefe de Divisão Técnica

1) Definição do objeto:

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para utilização dos servidores da seção técnica de topografia na realização dos serviços externos de topografia, na quantidade estipulada no documento de fornecimento de demanda com objetivo que os equipamentos supram a necessidade do setor por 1 (hum) ano.

2) Fundamentação da contratação:

Os servidores da seção técnica de topografia no cumprimento das atividades externas dos trabalhos topográficos estão sob exposição de riscos de acidentes, lesões ou doenças ocupacionais de forma que a aquisição do objeto desta proposta visa minimizar os efeitos dos riscos de acidentes no ambiente de trabalho e atender a legislação pertinente. A contratação dos EPI's está referenciada no documento de fornecimento de demanda.

3) Descrição da solução como um todo:

A obtenção dos EPI's é componente da prestação de serviços de topografia, o serviço de topografia por sua vez, é parte essencial para satisfazer as necessidades de diversas demandas dentro dos departamentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, de outras secretarias da prefeitura de Guarulhos, além de exigências do Cartório de Imóveis.

4) Requisitos da contratação:

Com relação ao protetor auricular, botina e perneira estes devem, obrigatoriamente, portar CA, emitido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; protetor auditivo de inserção para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superior ao estabelecido na NR-15; calçado para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes; perneira para proteção da perna contra agentes cortantes e perfurantes.

Para o Protetor Solar para a pele, deverá ser com fator de proteção FPS 30, em frasco plástico de 120ml e colete refletivo sendo duas faixas verticais na área do tórax e em formato "X" nas costas.

5) Modelo de execução do objeto:

Preliminarmente, a obtenção dos EPI's iniciará com a quantificação dos equipamentos sendo que para isto é considerado uma quantidade de equipamentos proporcionais ao montante de funcionários da seção de topografia para um período de 1 (um) ano.

Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Protetor solar 30 FPS preferencialmente com repelente – 120 ml	UN	20
2	Protetor auricular em silicone	UN	100
3	Perneira em couro sintético – Velcro – CA - Par	PAR	2
4	Coletes refletivo – laranja fluorescente	UN	10
5	Botina - confeccionada em couro, bidensidade - com Certificado de aprovação N° 39	PAR	2 pares
6	Botina - confeccionada em couro, bidensidade - com Certificado de aprovação N° 41	PAR	2 pares
7	Botina - confeccionada em couro, bidensidade - com Certificado de aprovação N° 42	PAR	4 pares
8	Botina - confeccionada em couro, bidensidade - com Certificado de aprovação N° 43	PAR	2 pares

6) Modelo de gestão do contrato:

O contrato será acompanhado e gerido pelo Gestor e Fiscal.

7) Critérios de medição e de pagamento:

Conferência e atendimento dos produtos solicitados e entregues, se estes correspondem ao constante na solicitação e nota fiscal.

8) Estimativas do valor da contratação:

Conforme prévia pesquisa orçamentaria, o total dos serviços solicitados resulta em R\$ 1.378,30 (hum mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

9) Obrigações da CONTRATADA:

- a. Imediatamente após a assinatura do contrato, a empresa deverá entrar em contato com o gestor/fiscal através do telefone 2453-6700 – ramal 6905 ou pelo endereço eletrônico orcamento.sdu@gmail.com para agendamento de reunião para início dos serviços do contrato;
- b. Deverá disponibilizar o número de seus respectivos telefones e endereços eletrônicos à **CONTRATANTE**, bem como atualizá-los caso ocorra alterações;
- c. Executar os serviços conforme especificações e proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- e. Responsabilizar-se civilmente por quaisquer danos materiais e ou morais causados por seus empregados, prepostos ou representantes à Municipalidade ou a terceiros, pela ação ou omissão, dolosa ou culposamente;
- f. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Prestar o serviço com eficiência e celeridade que resulte em um atendimento de qualidade, auxiliar no esclarecimento de eventuais solicitações, atender a eventuais reclamações que porventura surjam durante a execução do contrato, objetivando uma relação de parceria para maior funcionalidade operacional;
- h. Quando da apresentação da Nota fiscal para pagamento, apresentar os documentos referentes ao mês imediatamente anterior:
 1. Certificado de regularidade FGTS – CRF;
 2. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 3. Certidão negativa de débitos imobiliários do Município sede da empresa;
 4. Certidão negativa de débitos mobiliários do Município sede da empresa;
 5. Certidão negativa de débitos Tributários e Dívida Ativa do Estado de SP;
 6. Certidão negativa de débitos Tributários e Dívida Ativa da União;

10) Obrigações da CONTRATANTE:

- a. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, da proposta e de seus anexos;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano.
- d. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos.
- e. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação de serviço na forma pactuada, após o devido ateste da nota fiscal/fatura pelo fiscal do contrato e conferência dos documentos/certidões exigidas no item 6.14;
- f. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, de acordo com a legislação vigente;
- g. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo; A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11) Unidade Requisitante:

- a. Seção Técnica de Topografia – SDU01.09.03/ Divisão Técnica de Gestão de Informações – SDU01.09/ Departamento de Gestão Urbana – SDU01/ Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU
- b. Fiscais e Gestores de contrato:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES
SEÇÃO TÉCNICA DE TOPOGRAFIA

PA 8979126

fls 72
h

GESTOR:

Titular: Letícia Nogueira Lopes

CPF: 408.161.658-23

Suplente: Mônica Alves dos Reis Mingossi

CPF: 112.822.308-24

CF. 58414

Unidade: SDU01.09

CF. 26831

Unidade: SDU01

FISCAL:

Titular: André de Souza Luz

CPF: 169.033.938-11

Suplente: James da Silva Moura

CPF: 266.772.318-01

CF. 35481

Unidade: SDU01.09.03

CF. 68956

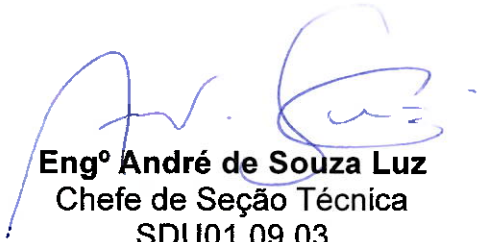
Unidade: SDU01.09.03

12) Adequação orçamentária:

Projeto: 88 – Materiais Diversos

Dotação: (1097) – 0410.0412200492.159.01.1100000.309030.0000

Guarulhos, 02 de outubro de 2024


Engº André de Souza Luz
Chefe de Seção Técnica
SDU01.09.03


Esp. Letícia Nogueira Lopes
Chefe de Divisão Técnica
SDU01.09